



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

LEI N.º 141/2000,

de 13 de dezembro de 2000.

Autoriza abertura de crédito adicional especial que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente orçamento um crédito adicional especial no valor de R\$ 58.218,40 (cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos) para fazer face despesa de obra, conforme classificação abaixo:

0304-04.62.025-3002 – Proj. Fomento Agric. Familiar – Agro Ind. / Galpão Frutas	
4.0.0.0.0.0 – Despesas de Capital	
4.1.0.0.0.0 – Investimentos	
4.1.1.0.0.0 – Obras e Instalações	R\$ 58.218,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro desta lei, indica-se o recurso previsto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01/11/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, aos 13 do mês de dezembro de 2000.


FABRÍCIO DE OLIVEIRA VALE
Prefeito Municipal